

Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I.P.

Conselho Diretivo

Aviso

Encerramento do estabelecimento de apoio social a idosos, não licenciado, sem denominação, sito na Rua Desembargador Oliveira Pinto, n.º 12, em Beduido, freguesia Beduido, concelho de Estarreja, de Isabel da Rocha Pereira.

No âmbito do processo de contraordenação n.º 201200000736 a correr termos no Centro Distrital de Aveiro do ISS, I.P., contra Isabel da Rocha Pereira, foi decidida a aplicação da sanção principal de coima e **sanção acessória de encerramento de estabelecimento de apoio social ilegal.**

O presente Aviso dá cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, tomando pública a decisão em causa, devendo o mesmo permanecer afixado na porta principal do estabelecimento em causa por 30 dias.

A reabertura do estabelecimento, contrariando tal decisão, faz incorrer o proprietário/responsável no crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal.

Lisboa, 15, SET 2016

O Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I.P.

Rui Fiolhais


